



MINISTÉRIO DO ESPORTE

SIG Quadra 04 - Lote 83 - Bloco C, Centro Empresarial Capital Financial Center - Bairro SIG, Brasília/DF, CEP 70610-440
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 58000.004952/2016-58

Unidade Gestora: [180002 - Ministério do Esporte](#)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
05/2016 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM
A UNIÃO, POR MEIO DO
MINISTÉRIO DO ESPORTE – ME E A
EMPRESA FOX PRODUÇÕES LTDA.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, inscrito no CNPJ nº 02.973.091/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Brasília-DF, no SIG Quadra 04, Edifício Capital Financial Center, Bloco “C”, sala, CEP 70.610-440, neste ato representado pelo Senhor Secretário Executivo Adjunto, o Senhor **HOMERO GUSTAVO REGINALDO LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] nomeado pela Portaria nº 2167, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 10 de novembro de 2016 e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/ME n.º 154, de 1º de dezembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, e a empresa **FOX PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº [REDAZIDO], sediada na [REDAZIDO], neste ato representada por sua Representante Legal, Senhora **ANDREA CORBUCCI DA COSTA PEREIRA**, brasileira, solteira, RG [REDAZIDO], portadora do CPF [REDAZIDO], doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 05/2016, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em observância ao Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, e Portaria Interministerial MF/MPOG/CGU 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de julho de 2017, a vigência do Contrato Administrativo nº 05/2016, conforme previsto na sua **CLÁUSULA QUARTA – DE VIGÊNCIA**, e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e o **reequilíbrio** contratual nos termos do § 2º, inciso II, do Art. 65 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1. O Reequilíbrio contratual corresponde à redução média de **51,75%** do valor global do contrato, passando de **R\$ 4.937.720,21** (quatro milhões, novecentos e trinta e sete

mil setecentos e vinte reais e vinte e um centavos) para **R\$ 2.382.450,00** (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), passando a vigorar conforme Anexo I - Tabela de preços 0052771.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Orçamento Geral da União, na Funcional Programática: 27.122.2123.2000.0001.0003, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 339039, PTRES: 089440, e no exercício seguinte à conta de dotação orçamentária própria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 05/2016, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

5.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado na Coordenação Geral de Recursos Logísticos deste Ministério, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 2º do art. 10 da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CORBUCCI DA COSTA PEREIRA, Usuário Externo**, em 21/07/2017, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Gustavo Reginaldo Lima, Secretário-Executivo Adjunto**, em 21/07/2017, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058523** e o código CRC **A7298259**.

BENEFICIÁRIO	ESP/NB	VALOR DO INDÉBITO
JOSÉ HENRIQUE LOPES FAGUNDES	94/101.094.980-0	17.268,68
PAULO FERNANDES	95/071.992.271-2	13.697,79

HILDIENE CASTRO SILVA
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 1/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 35318000289201724, publicada no D.O.U de 31/07/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para executar serviços de assistência técnica e manutenção em caráter preventivo e corretivo, com cobertura de risco, fornecimento de mão de obra sem dedicação exclusiva, peças, materiais e componentes em aparelhos de ar condicionado de janela, aparelhos tipo split system, equipamentos tipo self contained, redes de dutos e cortinas de ar, instalados nos prédios de uso do INSS, na área de abrangência da Gerência Executiva Niterói/RJ, situada na Rua Dr. Borman, 6 Centro Niterói/RJ Novo Edital: 10/08/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Doutor Borman, 6/7º andar - Sala 702 Centro - NITEROI - RJ Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/08/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELZI GONCALVES FERREIRA
Gerente Executiva

(SIDE - 09/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - OURO PRETO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de Comunicação de Início de Apuração encaminhado pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário, foi publicado o Edital de Notificação em 04/08/2017, comunicando o início da apuração. E, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao (à) interessado (a) abaixo relacionado (a) o prazo de 10 dias, contados a partir do 15º dia da data da publicação deste edital, para apresentar defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade no recebimento após óbito do titular do benefício de Amparo Social a Pessoa Portadora de Deficiência, o Sr. Isac da Silva Durval, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social em Itabira, situada na Rua Padre Ângelo, 20 Bairro Pará, em Itabira MG. Interessada: Ana Rodrigues da Silva NB: 87/105.033.634-5

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Convocação encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário e, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666, de 08/05/2003, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, para comparecer na Agência da Previdência Social em Itabira, no período de 7h às 13h, situado na Rua Padre Ângelo, nº 20, bairro Pará, Itabira - MG, munido (a) dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Certidão de Casamento. Interessada: Cecília Augusta da Silva Gonçalves - nº do benefício: 21/029.409.021-5

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Convocação encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário e, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei 10.666, de 08/05/2003, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao interessado abaixo relacionado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, para comparecer na Agência da Previdência Social em Itabira, no período de 7h às 13h, situado na Rua Padre Ângelo, nº 20, bairro Pará, Itabira - MG, munido (a) dos seguintes documentos: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Certidão de Nascimento. José Geraldo da Silva Gonçalves - nº do benefício: 87/113.171.290-8

HILDIENE CASTRO SILVA
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017 - UASG 511857

Nº Processo: 35157000563201674. PREGÃO SRP Nº 7/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 1362258000109. Contratado: EUROLINE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Objeto: Aquisição de material permanente na linha de cadeiras, poltronas e sofás padrão INSS, para a Gerência Executiva do INSS em Teófilo Otoni - MG e unidades a ela vinculadas. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/07/2017 a 31/12/2017. Valor Total: R\$30.585,00. Fonte: 118033908 - 2017NE800152. Data de Assinatura: 26/07/2017.

(SICON - 09/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOINVILLE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017

PROCESSO nº 35351.00033/2017-19, Pregão SRP Nº 01/2017 PARTES SIGNATARIAS. Gerência Executiva do INSS em Joinville/SC, CNPJ nº 29.979.036/0315-34, e as empresas: ORTOPÉDICA CURITIBA COM. DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTFA, CNPJ 05.766.144/0001-77, ; sendo os itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 20, no valor total de R\$394.954,00; ULLA VESTERGAARD LISBOA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 79.394.102/0001-99, itens 3, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27 e 31, no valor de R\$978.308,00; WELLINGTON LEANDRO BARBOSA DA SILVA, CNPJ 23.109.017/0001-87, itens 5, 17 e 32 no valor de R\$856.279,00; RIBEIRO E RIBEIRO PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA - ME, CNPJ 07.333.771/0001-40, itens 13, 14, 15, 23, 26, 28 e 29, no valor de R\$521.741,98; MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPEDIA ME, CNPJ 00.268.244/0001-50, item 30, no valor de R\$65.980,00. OBJETO: Registro Formal de Preços relativos à aquisição de órteses e próteses destinadas aos segurados, no âmbito da Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Joinville/SC, conforme disposições constantes no Edital e anexos, para contratações futuras. VIGÊNCIA: 19/07/2017 a 19/07/2018; DATA DE ASSINATURA: 19/07/2017.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM NOVO HAMBURGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 510909

Número do Contrato: 21/2016. Nº Processo: 35270000232201638. PREGÃO SRP Nº 14/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 03539770000103. Contratado: MRO SERVICOS EIRELI - Objeto: Prorrogar e reajustar o contrato de manutenção predial corretiva e preventiva da Gerência Executiva de Novo Hamburgo, por período de até doze meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 25/07/2017 a 25/07/2018. Valor Total: R\$743.729,88. Fonte: 250570202 - 2017NE800212. Data de Assinatura: 17/07/2017.

(SICON - 09/08/2017) 512006-57202-2017NE800002

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SANTA MARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando endereço insuficiente constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 8/5/03 e no art. 154 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6/5/99, facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 dias, a contar a partir de 15 (quinze) dias da data da publicação do edital, para apresentar defesa sobre o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebidos indevidamente, bem como vistas ao dossiê de cobrança na Agência da Previdência Social de Santa Maria. Alertamos que o não ressarcimento dos valores será objeto de Inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, com possibilidade de inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, podendo ainda ser consignado em benefício regularmente mantido pela Previdência Social que o devedor seja titular, conforme art. 154, § 3º do Dec. 3.048/99.

NILSON ARLEI AGNE NB 31/552.741.753-0 R\$ 3.137,90 (atualizado até 02/2017)

HILDIENE CASTRO SILVA
Coordenadora de Monitoramento Operacional de Benefícios

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2017

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Ministério do Esporte - ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74 e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, CNPJ: 33.540.014/0001-57.

OBJETO: estabelecer uma cooperação mútua e ampla entre o ME e a UERJ visando desenvolver em conjunto ações de mútuo interesse para o desenvolvimento do Parque Olímpico da Barra, objetivando a realização de atividades voltadas à pesquisa, ensino, extensão e constituição de grupos de trabalho para elaboração e desenvolvimento conjunto de projetos e programas de cooperação a curto, médio e longo prazo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Acordo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI, Ministro de Estado do Esporte - ME e RUY GARCIA MARQUES, Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Processo: 58021.000052/2017-74.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 839400/2016. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180002, Gestão: 00001. Conveniente: Confederação Brasileira de Desporto Universitário - CBDU - CNPJ: 42.467.787/0001-46. OBJETO: Readequação do Plano de Trabalho e a Supressão do valor inicialmente pactuado. Valor Total: R\$ 6.167.743,84, Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017. Data de Assinatura: 09/08/2017. Signatários: Concedente: LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI, CPF: 084.360.667-31, Conveniente: LUCIANO ATAYDE COSTA CABRAL, CPF: 803.034.044-34. Processo nº 58000.012067/2016-42.

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo: 01/2017. Número do Processo: 58000.004952/2016-58. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA - CNPJ nº [REDACTED] Contratada: FOX PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.443.954/0001-18 OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de julho de 2017, a vigência do Contrato Administrativo nº 05/2016, conforme previsto na sua Cláusula Quarta - Da Vigência, e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e o reequilíbrio contratual nos termos do § 2º, inciso II, do Art. 65 da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, e Portaria Interministerial MF/MPOG/CGU 507, de 24 de novembro de 2011, e suas alterações. Vigência: 21/07/2017 a 21/07/2018. Valor Global: R\$ 2.382.450,00 Data de Assinatura: 21/07/2017.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2017 - UASG 443001

Nº Processo: 02501001533201740. Objeto: Contratação da empresa CARBONE - TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO POR COMPETÊNCIAS EIRELI para participação de servidores da Agência Nacional de Águas - ANA e convidados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH no evento "Segundo Fórum Nacional Trilhas de Aprendizagem: gestão por competências em empresas públicas e privadas". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme JUSTIFICATIVA da Nota Técnica nº 8/2017/CCAPS/SAS, Doc. nº 041710/2017-46, constante dos autos do processo. Declaração de Inexigibilidade em 08/08/2017. LUIS ANDRE MUNIZ, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas. Ratificação em 08/08/2017. VICENTE ANDREU GUILLLO, Diretor-presidente. Valor Global: R\$ 36.960,00. CNPJ CONTRATADA: 23.944.599/0001-17 CARBONE - TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO POR COMPETÊNCIAS EIRELI.

(SIDE - 09/08/2017) 443001-44205-2017NE800075